



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021

Primeiro Aditivo ao Convênio nº 08/2021 que entre si celebram a o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e o **MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA**, para cessão de servidora municipal efetiva e profissional de Educação, Sr^a KATIANE FORTUNA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, conforme ANEXO.

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, pessoa de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.097.068/0001-82, com sede à Praça José Maria de Paiva Melo, 26, Centro – Boquim (SE), através de seu representante legal, o prefeito Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 1.240311-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 891.382.445-00, e o **MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA (SE)**, pessoa jurídica de direito público interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.099.395/0001-73, com sede à Praça Gil Soares, 272, Centro, Umbaúba (SE), através de seu representante legal, o prefeito HUMBERTO SANTOS COSTA, vêm firmar o presente convênio em conformidade com a Resolução 243 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei Complementar 09/2004 (Plano de Carreira Remuneração do Magistério) e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da cláusula Terceira do Convênio 08/2021, referente a Cessão da servidora efetiva do município de Boquim (SE), Sr^a KATIANE FORTUNA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, para atuar na Educação Básica e demais cargos no município de Umbaúba (SE), conforme conveniência do órgão requerente, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 08/2021, a partir de 01/03/2022 até 01/03/2023, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-
e-mail:convenio@boquim.se.gov.br
www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(continuação do primeiro aditivo ao convênio nº 08/2021)


CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio nº 08/2021, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

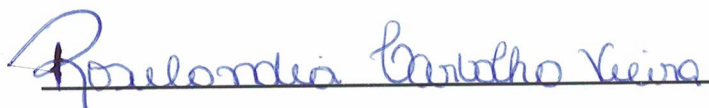
Boquim (SE), 24 de fevereiro de 2022.

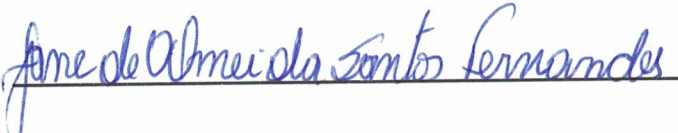

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim


CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Umbaúba

TESTEMUNHAS:


Roselândia Carvalho Vieira CPF 001.648.705-20


Jane de Almeida Santos Fernandes CPF 589.589.245-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


ANEXO I

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO 08/2021, que celebram entre si o Município de Boquim (SE) e o Município de Umbaúba (SE), para cessão de profissional efetiva da área de Educação, com vigência a partir de 01/03/2022 até 01/03/2023:

1. **KATIANE FORTUNA ESPÍRITO SANTO ANDRADE**– brasileira, casada, professora, Nível I-PNM, Letra D, simbologia MGD/PPG, pertencente ao quadro do magistério do Município de Boquim (SE), inscrita no CPF nº 005.446.935-07, RG 2.043.159 SSP/SE, a qual será cedida ao município de Umbaúba (SE).

Boquim (SE), 22 de fevereiro de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal de Boquim


CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Umbaúba